



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 108/2008 – São Paulo, quarta-feira, 11 de junho de 2008

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50015/02-UMED - ALEXANDRE RISO DA ROCHA, nos dias 09 e 10.06.2008;
- 03329/95-UMED - CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, nos dias 09 e 10.06.2008;
- 50331/07-UMED - DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 09.06.2008;
- 01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, nos dias 09 e 10.06.2008;
- 50353/04-UMED - MARCIA MARIA KOZONARA, no dia 09.06.2008;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 03.06 a 06.06.2008;
- 50041/00-UMED - SONIA MARIA HENNIES LEITE, no dia 09.06.2008;
- 08580/94-UMED - TEREZINHA CALDANA ROCHA, nos dias 05 e 06.06.2008;
- 50343/04-UMED - WESLEY DOS SANTOS, no período de 30.05 a 08.06.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03453/96-UMED - ANA MARIA ROSA RACHEL GRACIANI DE LIMA, nos dias 05 e 06.06.2008;
- 08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 09.06.2008;
- 50071/00-UMED - CLAUDIUS PINA LUIZ, no dia 06.06.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no período de 04.06 a 06.06.2008.

PORTARIA Nº 5455, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 5300/2007-Pres, para interromper, a partir de 5/6/08, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 29 (vinte e nove) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor PAULO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal e no Processo Administrativo nº 09006/08, resolve:

AUTORIZAR a cessão da servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, para a Procuradoria Geral do Trabalho, a fim de exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Procurador-Chefe (CC-04), na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

## **SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA  
FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 96.03.0017

Interessado: MM. Juiz Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

Assunto: Auxílio-natalidade.

"Defiro.  
S.P. 3/6/2008"

Processo nº 2008.03.0153

Interessado: MM. Juiz Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Assunto: Licença-gala no período de 17/5 a 24/5/08

"Defiro.  
S.P. 2/6/2008"

PROVIMENTO 292 , DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre processos sobrestados em Subseções onde foram implantadas novas Varas, com redistribuição de feitos.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum";

**considerando** que o Provimento 254, de 17 de janeiro de 2005, deste Colegiado, estabeleceu o procedimento de redistribuição de feitos para a 2ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**considerando** o decidido no processo 2008.03.0054, deste Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os 1839 (hum mil oitocentos e trinta e nove) feitos sobrestados ou suspensos que constavam na 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante a implantação da 2ª Vara Federal de Araraquara, sejam redistribuídos a esta 2ª Vara, em igual proporção.

**Parágrafo único.** Os processos sobrestados que tiveram movimentação posterior à implantação,

deverão ser compensados quando da redistribuição.

**Art. 2º** Estender os efeitos deste Provimento às demais Subseções da Justiça Federal da Terceira Região, nas quais houve implantação de novas Varas com redistribuição de feitos e não constou, no Provimento de implantação, previsão específica acerca dos feitos sobrestados ou suspensos.

**Art. 3º** Nos casos descritos no artigo 2º, a redistribuição far-se-á levando-se em consideração a estatística de processos do mês de implantação das Varas e nas mesmas proporções em que, à época, foram redistribuídos os processos em tramitação.

**Art. 4º** Os processos serão redistribuídos por intermédio do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual, proporcionalmente às suas Classes de Ação, excluídos os Incidentes Processuais (exceções, impugnações, embargos, dentre outros), as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem.

**Art. 5º** O setor competente terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Provimento, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

#### RETIFICAÇÃO

No art. 6º da Resolução nº 334, de 2 de junho de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada em 5/6/2008 no Diário Eletrônico da 3ª Região, que cria e extingue áreas nos Fóruns da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 10 de junho de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

ATOS

DE 10 DE JUNHO DE 2008

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do regimento interno, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2008.03.0143-CJF (08940/2008-SEHU), resolve:

Nº 10.499 - I - EXONERAR a partir de 09/5/2008, a servidora VERA LÚCIA MENEZES PAZ NUNES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado